

1. FICHA TÉCNICA

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: MathuzaEvellyn da Silva Sá

Cargo/função: Secretária Municipal de Assistência Social

Órgão/unidade/equipamento: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: Daniele Januzzi Barbosa

Cargo/função: Assistente Social

Órgão/unidade/equipamento: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: Elizabete Batalha de Barros

Cargo/função: Assistente Social

Órgão/unidade/equipamento: Centro de Referência de Assistência Social

Nome: Joice Expedito Fernandes

Cargo/função: Psicóloga

Órgão/unidade/equipamento: Centro de Referência de Assistência Social

2. IDENTIFICAÇÃO

Plano Municipal de Assistência Social de Divinésia - MG

Período de execução:2022 – 2025

Prefeitura Municipal:

Prefeita:Cirlei Elizabete de Freitas

Documento de Identidade:MG-4.188.219

E-mail: ecirlei@gmail.com**Telefone:** (32) 3535-1144

Endereço: Rua Padre Jacinto, nº 16, Centro

Mandato: 2021-2024

Site/mídias sociais:divinesia.mg.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Nº Lei do SUAS: 044/2017**Data da publicação:**21/11/2017

Nome do Órgão Gestor:Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável Gestor(a):MathuzaEvellyn da Silva Sá

Ato de Nomeação do(a) Gestor(a):Portaria 069/2021

Data da nomeação:09/03/2021

Endereço:Rua José Valente, nº 66, Centro

Telefone: (32) 3535-1258 **E-mail:**cras@divinesia.mg.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Nº da Lei que institui o Fundo:062/2001

Data da publicação:13/06/2001

Nº do CNPJ do FMAS: 12.781.778.0001/64

Nome do Gestor do FMAS:MathuzaEvellyn da Silva Sá

Lotação:Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do ordenador de despesas do FMAS:MathuzaEvellyn da Silva Sá

DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação: 026/2010**Data da publicação:**27/08/2010

Endereço do CMAS: Rua Jose Valente, nº 66, centro

Telefone:(32) 3535-1258 **E-mail:**cmasdivinesia@yahoo.com.br

3. INTRODUÇÃO

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS regulamenta a Política de Assistência Social como política pública em defesa e garantia de direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. Inaugurando uma nova matriz para a Política de Assistência Social, no campo de Seguridade Social juntamente com a Saúde e a Previdência Social, ressaltando-se seu caráter de Proteção Social. A assistência social, como política pública de seguridade social, vem passando por profundas transformações a partir da Constituição de 1988. O SUAS, instituído pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, foi criado pela Lei Federal nº 12.435/2011, pela Lei 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e garantiu no ordenamento jurídico brasileiro inúmeras conquistas efetivadas ao longo desses anos. O SUAS orienta a oferta de proteção social para a população que dela precisar, priorizando a parcela da sociedade que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social. Para isso são definidos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais a serem ofertados nos municípios e no Distrito Federal, objetivando o desenvolvimento de ações que possibilitem a superação da pobreza e a promoção dos direitos humanos.

No Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a Proteção Social está hierarquizada em Básica, Especial de Média e Alta Complexidade por decorrência do impacto de situações de risco no indivíduo e em sua família, A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar.

A oferta dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios orienta-se pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Este é o instrumento que define, em nível nacional, a organização desse Sistema. A gestão do SUAS é compartilhada, sendo a mesma pactuada na Comissão Intergestora Tripartite - CIT, composta pela União, Estados e Municípios, em conformidades com as deliberações dos Conselhos de Assistência Social. Assim estabelece-se a coerência entre os três níveis de gestão. Do ponto de vista operacional este sistema é cofinanciado pelos governos federal, estadual e municipal.

Portanto, no Município de Divinópolis Sistema Único de Assistência Social – SUAS se faz presente através da Secretaria Municipal de Assistência Social que dedica-se ao atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos, com o objetivo de fazer o enfrentamento das

situações de vulnerabilidade risco pessoal e social, por meio dos serviços tipificados que compõem a Proteção Social Básica, onde o CRAS é o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais e constitui-se em um espaço de concretização dos direitos nos territórios, materializando a política de assistência social.

4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

4.1. História

A cidade originou-se de um povoado surgido por volta de 1850 chamado Divino. O antigo distrito foi criado pela Lei 556 de 30 de agosto de 1911, elevado a curato em 03 de março de 1922. No ano seguinte, em 07 de setembro, a Lei 843, alterou a denominação do distrito para “Divino de Ubá”. A Paróquia foi criada em 28 de abril de 1948, tendo como primeiro vigário o Padre José Soares Guimarães. A emancipação acontece em 1962, pela Lei nº. 2.764 de 30 de dezembro de 1962, quando o território é desmembrado do Município de Ubá, e passa a ter a denominação de “Divinésia”.

Atualmente o Município conta com uma estrutura urbana simples e bem cuidada. Todas as ruas possuem iluminação pública e são arborizadas. A Praça Padre Nelson Tafuri, com excelente iluminação e muito bem tratada é local para descanso e lazer. Em uma de suas extremidades, localiza-se a Igreja Matriz do Divino Espírito Santo, que é o padroeiro da Cidade.

4.2. Organização Social

Destacamos como forma de expressão social no Município de Divinésia:

Grupos Religiosos

- Sociedade São Vicente de Paula;
- Irmandade do Santíssimo;
- Irmandade do Sagrado Coração de Jesus;
- Grupo de oração;
- Pastoral da família;

Culturais

- Festa São Sebastião (Janeiro);
- Carnaval;
- Festa do Divino Espírito Santo (Maio);
- Torneio Leiteiro (Maio/Junho);
- Festa do Rosário (Outubro);
- Festa de Nossa Senhora Aparecida (Outubro).

4.3. Dados Territoriais

Localização: Zona da Mata Mineira, microrregião de Ubá.

Área: 118,7 Km²

Altitude:

- máxima:932 m(Alto da Fraternidade);
- mínima 190 m (Foz do Córrego Paraíso)
- Ponto Central da cidade:763,34 m

Temperatura: média anual:19,4 °C; média máxima anual: 26,4 °C e média mínima anual: 14,8 °C.

Índice médio pluviométrico anual: 1221,4 mm

Relevo:

- Topografia: %
- Plano:10
- Ondulado: 10
- Montanhoso:80

Distância da capital Belo Horizonte: 297 km

Principais rodovias de acesso a Belo Horizonte: MG-124, BR-040, BR-265, MG-448.

Distâncias aproximadas aos principais centros (Km): Belo Horizonte: 297 km; Rio de Janeiro: 305 km; São Paulo: 600 km; Brasília: 1.025 km e Vitória: 500 km

Municípios limítrofes: Paula Candido (18 km), Senador Firmino (16 km), Ubá (16 km) e Visconde do Rio Branco (40 km).

Principais rios: Ribeirão São Francisco e Córrego das Posses.

4.4. População

Segundo dados do Ministério da Saúde - ESUS (2021), o município de Divinésia possui 5066 habitantes, sendo que aproximadamente 66,05% dos habitantes estão localizados em área urbana e 33,95% em área rural.

A população residente no município, na faixa etária de 20 a 39 anos, é de 1579 habitantes, já o segmento de 40 a 59 anos corresponde a 1279 pessoas, enquanto a população idosa compõe apenas 18% da população.

4.5. Condições de Moradia e Saneamento Básico

A moradia é um direito social relevante para toda a sociedade onde o indivíduo deve ter acesso à água potável, iluminação, saneamento, coleta de lixo, pavimentação, ou seja, a condições mínimas de sobrevivência.

No município de Divinésia existem 2493 domicílios sendo que 1735 estão localizados na Zona Urbana e 758 na Zona Rural, destes 1600 são próprios e 684 alugados. No que se refere à disponibilidade de energia elétrica, apenas 12 domicílios não dispõem de iluminação.

Quanto ao abastecimento de água, 1718 residências têm água encanada e 712 possuem abastecimento próprio como poço, nascentes ou cisternas. No que se refere ao escoamento de esgoto, 1648 domicílios possuem a rede coletora, porém não recebem nenhum tipo de tratamento. Quanto a destinação dos resíduos sólidos, 1910 domicílios tem lixo coletado e encaminhados para a usina de Triagem e Compostagem de resíduos sólido urbano do município.

4.6. Aspectos econômicos

Segundo dados do IBGE, a economia do município de Divinésia gira em torno da agropecuária, agroindústria e do comércio. Os setores que mais empregam são: administração pública em geral (250), fabricação de móveis de madeira (63) e fabricação de madeira laminada (29). Também se destaca como característica da cidade a atividade de comércio, agropecuária, e ocupações informais como pedreiro, empregados domésticos, servente de pedreiro e

costureiras. A remuneração média dos trabalhadores formais do município varia entre um e dois salários mínimos.

4.7. Sistema de Saúde

No município de Divinésia, trabalha-se com a Gestão Plena de Atenção Básica. A organização do sistema de saúde é feita pelo poder executivo municipal que delega à Secretaria de Saúde ações conjuntas.

Possui na área urbana um complexo de saúde, que conta com três construções: a Unidade Básica de Saúde (UBS), a Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade Estratégia de Saúde da Família (antigo PSF), sendo que este tem 100% de abrangência da área de cobertura, apresenta-se como um ente elegível para o financiamento das Ações de Promoção da Saúde, por executar ações voltadas á Promoção da atividade física, na Promoção de hábitos saudáveis, controle do tabagismo; controle do uso abusivo de bebida alcoólica; cuidados especiais voltados ao processo de envelhecimento.

O Município desenvolve ações voltadas para a conscientização da população através das ações específicas como: Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito e em Decorrência do Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas, Prevenção e Controle do Tabagismo, Alimentação Saudável, Promoção do Desenvolvimento Sustentável, as quais vêm sendo desenvolvidas com êxito em grande parte das ações, reduzindo danos, melhorando as condições de saúde e a qualidade de vida.

4.8. Sistema de Educação

No setor da Educação o município conta com 03 (três) instituições de ensino, sendo 02 (duas) da rede municipal que oferta a educação infantil e o Ensino Fundamental I, e 01 estabelecimento da rede estadual que oferta o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio.

De acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação, o Centro de Educação Infantil Professor de Almeida atende alunos na faixa etária de zero a cinco anos, totalizando 214 (duzentos e quatorze) alunos. Na Escola Municipal Dr. Jose Campomizzi Filho são atendidos alunos na faixa etária média de 6 à 11 anos, com média de 266 (duzentos e sessenta e seis) alunos matriculados.

Na rede estadual de ensino, a Escola Estadual Professor Biolkino de Andrade, atende um total de 244 (duzentos e quarenta e quatro) alunos cursando o ensino fundamental, 132 (cento e trinta e dois) alunos no ensino médio e 73 (setenta e três) alunos cursando o EJA – Educação de Jovens e Adultos.

4.9. Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social é um órgão da Prefeitura Municipal de Divinésia, que formula e executa a Política Municipal de Assistência Social. É responsável por dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implementação de planos, programas e projetos sociais para famílias em situação de vulnerabilidade social. Além de realizar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social, também é responsável pelos RH do Conselho Tutelar.

A estrutura da Assistência Social do município de Divinésia é formado pelo órgão Gestor da Política de Assistência Social, pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e também possui entidade socioassistencial, legalmente constituída, APAE – Centro Educacional Coração de Jesus.

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS está implantado em Divinésia na Gestão Básica, sendo um modelo de gestão descentralizado e participativo, que objetiva em todo território nacional a regularização e padronização de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, tendo como eixos estruturantes, a matricialidade sociofamiliar, a descentralização político-administrativa, a territorialização, as novas formas de relação entre Estado e Sociedade, definição de atributos e financiamento das três esferas de governo, padronização da nomenclatura dos serviços socioassistenciais, controle social, política de recursos humanos, a informação, monitoramento e avaliação.

Assim, a Secretaria de Assistência Social encontra-se estruturada da seguinte forma:

4.9.1 Gestão Cadastro Único

A Gestão do Cadastro Único do município de Divinésia é uma ferramenta essencial para a articulação e consolidação da rede de proteção e promoção social com as demais políticas públicas em todos os âmbitos da federação, contribuindo dessa forma para a inclusão

social. Tem como principal objetivo identificar as famílias de baixa renda, realizar o cadastramento dessas famílias, registrar os dados na base nacional do cadastro, manter as informações atualizadas e analisar possíveis inconsistências do Cadastro Único.

4.9.2. Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. Os valores dos benefícios pagos pelo PBF variam de acordo com as características de cada família - considerando a renda mensal da família por pessoa, o número de crianças e adolescentes de até 17 anos, de gestantes, nutrizes e de componentes da família. O Programa Bolsa Família em Divinésia possui sua administração vinculado a Gestão do Cadastro único. Atualmente o Município "conta com 690 famílias registradas no Cadastro Único, sendo que em Junho deste ano 236 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família conforme Relatório de Informações do Bolsa Família e Cadastro único.

4.9.3. Centro de Referência de Assistência Social

A Proteção Social Básica no município de Divinésia é ofertada através do Centro de Referência de Assistência Social onde são desenvolvidos o Serviço de Atenção Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As principais ações que compõem o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família são: acolhida; oficinas

com Famílias, ações Comunitárias, ações particularizadas, encaminhamentos, atendimento e acompanhamento Familiar. No município de Divinésia são desenvolvidas algumas oficinas em grupo e outras serão implantadas no decorrer do quadriênio 2022-2025, conforme relacionadas abaixo:

Oficina de Acolhida do PAIF:A acolhida em grupo será realizada semanalmente pela equipe técnica do CRAS e consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações dos Serviços, Benefícios, Programas e Projetos da Política de Assistência Social com o objetivo de romper com a lógica do plantão social.

Oficina beneficiárias do Programa Bolsa Família/BPC:As oficinas são desenvolvidas com as famílias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada, tendo como objetivo contribuir com a autonomia das famílias, o fortalecimento da sua capacidade protetiva e de prevenção de vulnerabilidade e situações de risco social.

Oficina Álcool e Drogas:As oficinas serão planejadas a partir das demandas identificadas pela equipe, sendo realizadas no formato aberto, ou seja, poderão receber novos integrantes no processo de operacionalização da oficina. Tem como objetivo promover a discussão e reflexão sobre situações que envolvam álcool e outras drogas no sentido de potencializar a reprodução social da família e o fortalecimento de sua função protetiva.

Oficina com Adolescentes:As oficinas serão planejadas a partir das demandas identificadas pela equipe, sendo realizadas no formato fechado, tendo como objetivo despertar o autoconhecimento e momentos de reflexão sobre as adversidades no decorrer de suas vidas, e fortalecer a função protetiva da família.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: é ofertado no CRAS de forma complementar ao PAIF, realizado em grupos a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. No município, este serviço é

oferecido, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

Serviço para crianças até 6 anos: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil.

Serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

Serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

Serviço para jovens de 18 a 29 anos: Tem por foco o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolvimento de conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho.

Serviço para adultos de 30 a 59 anos: Tem por foco o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolvimento de conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho.

Serviço para idosos: Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. As ações desenvolvidas no Grupo

Bem Viver são atividades físicas, aulas de dança, oficinas, roda de conversa, passeios, e eventos conforme datas comemorativas.

Benefícios Assistenciais: são um direito do cidadão e dever do Estado e compõem a Política de Assistência. Esses benefícios são divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

Benefício de Prestação Continuada - BPC: Organização do processo para concessão e encaminhamento para o INSS de usuário para requerer benefício assistencial não contributivo no valor de um salário mínimo para idosos acima de 65 anos e de pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, com renda per capita comprovada menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. O BPC é um benefício da política da assistência social que está previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado na Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742 / 93). O BPC deve ser prestado em articulação com os diversos serviços da assistência social e de outras políticas, na perspectiva de ampliar a proteção a idosos e pessoas com deficiência e suas famílias. É um benefício financiado integralmente com recursos do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Benefícios Eventuais - O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. O Benefício Eventual destina-se as famílias e pessoas com renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragiliza a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa. Os benefícios eventuais no município estão regulamentados através da Resolução CMAS 01B/2020, e são prestadas a os cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. São previstos os seguintes Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social: Auxílio-funeral; Auxílio-natalidade; Auxílio-Alimentação; Auxílio Passagem; Auxílio-foto; e Auxílio Aluguel.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025

PROGRAMA -GESTÃO DO SUAS

Problema: Reduzir as vulnerabilidades sociais e promover a autonomia dos usuários por meio do aprimoramento da gestão e dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais ofertados a população mineira.

Finalidade: reduzir a vulnerabilidade social promovendo a trajetória para a autonomia

AÇÃO	META	JUSTIFICATIVA	PUBLICO ALVO	Indicador	2022	2023	2024	2025
Aquisição/Estruturação da SMAS	- Adequar espaço físico e melhorar a infraestrutura da SMAS	Necessidade de um espaço adequado para atendimento aos munícipes	População em geral	Proporcionar um ambiente de acessibilidade para a população e equipe buscando o aprimoramento dos serviços	Desvincular a SMAS da estrutura física do CRAS	Manutenção e aquisição de novos equipamentos	Manutenção e aquisição de novos equipamentos	Manutenção e aquisição de novos equipamentos
	- Equipar a SMAS adequadamente com mobiliários e outros itens de utilidades (fogão e forno, utensílios, cadeiras, mesas, bebedouros, televisor, computador, etc.)							

<p>Ofertar capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS e conselheiros de direitos</p>	<p>Implantar a Política de Educação Permanente</p>	<p>Aprimorar os trabalhos desenvolvidos com a finalidade de melhoria no atendimento da população</p>	<p>Trabalhadores do SUAS</p>	<p>Profissionais capacitados para atender as necessidades da população trazendo uma melhor resultabilidade nos atendimentos</p>	<p>Capacitar 50% dos trabalhadores do suas</p>	<p>Capacitar 75% dos trabalhadores do suas</p>	<p>Capacitar 100% dos trabalhadores do suas</p>	<p>Manter a capacitação da equipe de forma contínua.</p>
<p>Estruturar a SMAS com formalização de áreas essenciais: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e área de Gestão do</p>	<p>Implantar Vigilância Socioassistencial</p>	<p>Produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social.</p>	<p>Usuários da Política de Assistência</p>	<p>Orientar o planejamento das ações a partir de dados evidentes</p>	<p>Diagnóstico socioterritorial</p>	<p>Implantar sistema de banco de dados</p>	<p>Manutenção/atualização das informações</p>	<p>Manutenção/atualização das informações</p>
	<p>Ampliar Equipe Técnica através da contratação de profissionais que compõem a equipe de gestão.</p>	<p>Constituir equipe técnica a partir das normas e diretrizes do SUAS</p>	<p>Trabalhadores do SUAS</p>	<p>Adequar a contratação dos profissionais do SUAS conforme disposto na NOB/RH</p>	<p>Desprecar os vínculos trabalhistas</p>	<p>Implantar Plano de Cargos e Carreiras para os trabalhadores do SUAS</p>	<p>Realizar Processo Seletivo/ Concurso</p>	<p>Realizar Concurso Público</p>

SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial	Aprimorar serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto.	Aperfeiçoar o processo de trabalho do atendimento socioeducativo no SUAS a partir das normativas e diretrizes do SINASE	Adolescentes em cumprimento de MSE e suas famílias	Garantir atendimento de qualidade ao socioeducando e sua família	Designar equipe responsável pelo serviço	Capacitar a equipe executora do serviço	Fortalecer a Rede Parceira	Promover capacitação continuada para a equipe executora e Rede Parceira
	Implantação/manutenção de Consórcios Intermunicipais.	Atender as demandas de acolhimento do município.	Crianças/adolescentes	Garantir o acolhimento de crianças e adolescentes sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou preservação de vínculos com a família de origem	Realizar Termo de parceria/convênios com as unidades de atendimento	Manutenção do Contrato/Termo de Parceria	Manutenção do Contrato/Termo de Parceria	Manutenção do Contrato/Termo de Parceria
Adequar os dispositivos legais do SUAS em âmbito municipal conforme Pacto de	Reformular a Lei SUAS	Atualizar a lei do SUAS no município a partir das normativas vigentes.		Instituir as atualizações na Lei do SUAS	Elaboração do projeto de alteração da Lei do Suas e encaminh	Lei do SUAS publicada	Lei do SUAS publicada	Lei do SUAS publicada

Aprimoram ento.					amento para aprovaã o na Câmara Municipal			
Estruturar os serviços com a criação e implantaçã o de fluxos e protocolos	Otimizar a comunicação interna e externa	Qualificar o atendimento prestado à população proporcionando acesso ampliado aos direitos e serviços socioassistenciais.	Trabalhado res do SUAS e usuários dos serviços socioassist enciais	Proporcionar maior eficiência e qualidade nos serviços ofertados	Elaboraça o e implantaç ão dos Fluxos e Protocolo s	Manuten ção e atualizaçã o dos documen tos	Manuten ção e atualizaçã o dos documen tos	Manuten ção e atualizaçã o dos documen tos
Aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.	Melhor organização nas ações do cadastro único gerando impacto nos recursos recebido e também na população atendida.	Manutenção e operacionalização do Programa Bolsa Família/Cadastro Único	População em geral	Garantir/ampliar o acesso das famílias no Cadastro único para inserção nos Programas Sociais	Articulaçã o/fortalec imento da rede	Ampliar a cobertura cadastral em 25%	Ampliar a cobertura cadastral em 50%	Ampliar a cobertura cadastral em 80%
Conselho Tutelar	Aquisição/Estrutur ação/Manutenção do Conselho Tutelar	Fortalecer o Conselho Tutelar disponibilizando infraestrutura adequada e ofertando política permanente de	Conselheir os tutelares e a população atendida	Garantir a infraestrutura necessária para os conselheiros exercerem com eficiência suas atribuições	Locação de infrastru tura/ aquisição de equipame	Capacitaç ão Continua da	Manuten ção/ operacion alização do Conselho Tutelar	Manuten ção/oper acionaliza ção do Conselho Tutelar

		formação			nto			
Entidades Socioassistenciais	Concessão de subvenção à APAE	Manutenção das Entidades Socioassistenciais						
Subvenções às Associações	Subvenções sociais (Costureiras e Catadores de Materiais Recicláveis)	Manutenção das Associações						
Aquisição/Estruturação dos Conselhos Municipais	Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente			Manutenção do CMDCA				
	Atividades do Conselho Municipal de Assist. Social			Manutenção do CMAS				
	Atividades do Conselho da Pessoa Idosa			Manutenção do CMPI				
	Atividades do Conselho Municipal antidrogas			Manutenção do COMAD				

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fortalecer a Rede de Proteção e o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente	Atividades do FIA						
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Fortalecer a Rede de Proteção e o Sistema de Garantia de Direitos da pessoa idosa.	Atividades do FMPI						

PROGRAMA - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Problema: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Finalidade: Fortalecer a função protetiva do SUAS através da oferta do serviço de Proteção Social Básica.

AÇÃO	META	JUSTIFICATIVA	PUBLICO ALVO	Indicador	2022	2023	2024	2025
Aquisição/Estruturação do CRAS/PAIF	Apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida	O PAIF é essencial para a proteção de assistência social, assegura espaços de convívio, informa e garante acesso aos direitos socioassistenciais, para o desenvolvimento da autonomia familiar e a ampliação de sua capacidade	População em geral	Acompanhar e atender as famílias referenciadas pelo CRAS.	100%	100%	100%	100%

		protetiva					
Aquisição/Manutenção do CRAS/PAIF	Garantir a oferta dos serviços de Proteção Social Básica.	População em geral	Disponibilizar recursos para a aquisição de material de custeio e investimento essencial para o serviço: acolhida, oficinas com famílias, ações particularizadas e encaminhamentos.				
Garantir equipe técnica conforme NOB - Recursos Humanos no CRAS	Constituir equipe técnica do CRAS conforme normativas.	Trabalhadores do SUAS	Contratação de profissionais.	100%	100%	100%	100%
Promover de forma permanente, capacitações e treinamentos de Recursos Humanos.	Aprimorar os trabalhos desenvolvidos com a finalidade de melhoria no	Trabalhadores do SUAS	Profissionais capacitados para atender as necessidades da população	Capacitar 50% dos trabalhadores do suas	Capacitar 75% dos trabalhadores do suas	Capacitar 100% dos trabalhadores do suas	Manter a capacitação da equipe de forma

		atendimento da população		trazendo uma melhor resultabilidade nos atendimentos				continua.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Ofertar SCFV de acordo com o ciclo de vida conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	Fortalecer as relações familiares e comunitárias por meio de atividades coletivas.	Crianças e Adolescentes; Jovens; e Idosos.	Prevenir a ocorrência de situações de risco social.	100%	100%	100%	100%
	Garantir a contratação de oficinairos, orientadores sociais, entre outros para realização das atividades coletivas.	Proporcionar as atividades coletivas como: balé, artesanato, karatê, dentre outros.	Crianças e Adolescentes; Jovens; e Idosos.	Desenvolvimento das atividades.				
	Aquisição de materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.	Itens essenciais para o desenvolvimento das ações.		Materiais/Equipamentos Adquiridos.				

Garantir a oferta dos benefícios eventuais.	Auxílio Natalidade	Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família	Famílias em vulnerabilidade temporária	Oferta de benefício conforme Resolução do CMAS.	48	53	58	63
	Auxílio Funeral	Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade provocada por morte de membro da família	Famílias em vulnerabilidade temporária	Oferta de benefício conforme Resolução do CMAS.	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00

	Auxílio Alimentação	Benefício temporário, não contributivo da Assistência Social que deve atender o caráter emergencial e diz respeito à insegurança social e de renda.	População em geral	Concessão de benefício na forma de pecúnia ou Cesta básica.	300	350	400	450
	Vulnerabilidade Temporária	Objetiva garantir o restabelecimento das seguranças sociais comprometidas por eventos inesperados.	Famílias em vulnerabilidade temporária	Oferta de benefícios conforme Resolução do CMAS.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	Benefícios Eventuais em Situações de Emergência e Calamidade	Ofertado em situações de desastres e calamidades públicas que causem perdas, riscos e danos à integridade pessoal e familiar.		Oferta de benefícios conforme Resolução do CMAS, levando em consideração de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.				

**PREVISÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA AS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO
EXERCÍCIO DE 2022-2025**

AÇÃO	ORÇAMENTO
GESTÃO DO SUAS	
<p>✓ Dispositivos Legais do SUAS Finalidade: adequar a legislação municipal às normativas vigentes.</p>	
<p>✓ Aquisição/Estruturação da Secretaria Finalidade: adequar, manter e desenvolver a estrutura administrativa e operacional para garantir a qualidade e bom funcionamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social -SUAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de equipamentos e material permanente; - Ampliação/Reforma (obras e instalações); - Contratação por tempo determinado; - Outros serviços de terceiros pessoa física; - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; - Material de consumo; - Diárias civil (passagens e despesas de locomoção) - Aporte financeiro próprio alocado no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). 	<p>IGD SUAS R\$ 18.000,00</p>
<p>✓ Implantar a Vigilância Socioassistencial Finalidade: produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da política de assistência social.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recursos Humanos - Aquisição de equipamentos e material permanente - Material de consumo - Contratação de pessoa jurídica (treinamentos, implantação de softwares, 	

<p>realização de diagnósticos);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratação de serviços de internet (provedores). 	
<p>✓ Proteção Social Especial</p> <p>Finalidade: Organizar a oferta dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade a crianças e adolescentes conforme as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recursos Humanos - Aquisição de equipamentos e material permanente - Material de consumo - Implantação/manutenção de Consórcios intermunicipais. 	
<p>✓ Manutenção dos Conselhos Municipais (CMDCA, CMAS, CMPI E COMAD)</p> <p>Finalidade: Proporcionar o funcionamento regular dos conselhos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material de consumo; - Outros serviços de terceiros pessoa física; - Outros serviços pessoa jurídica; - Diárias (CMAS); - Insumos necessários para realização e operacionalização de Conferências Municipais. 	
<p>✓ Conselho Tutelar</p> <p>Finalidade: Manutenção do Conselho Tutelar</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil; - Material de consumo; - Outros serviços de terceiros pessoa física; - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; - Aquisição e/ou manutenção de veículo; - Diárias 	

<p>✓ Subvenções Associação de Costureiras</p> <ul style="list-style-type: none"> - Subvenções sociais; 	
<p>✓ Subvenção a Entidades Assistenciais</p> <p>Finalidade: Concessão de subvenções à APAE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Subvenções sociais; - Assistência comunitária; 	
<p>✓ Programa Moradia Digna</p> <p>Finalidade: Contribuir com a melhoria das condições de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social que estejam enfrentando violação ao direito de moradia.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construção de Unidades Habitacionais - Ampliação e Reformas de Unidades Habitacionais - Obras e Instalações; - Material de consumo; - Material de distribuição gratuita; - Outros serviços de terceiros pessoa física; - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 	
<p>✓ Cadastro Único/ Programa Bolsa Família</p> <p>Finalidade: Manutenção e operacionalização do Programa Bolsa Família/Cadastro Único</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratação por tempo determinado; - Diárias civil; - Material de consumo; - Aquisição de equipamentos e material permanente; - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; - Aquisição e/ou manutenção de veículo. 	<p>IGD PBF R\$ 17.160,00</p>
<p>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p>	

<p>✓ CRAS/Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família – PAIF</p> <p>Finalidade: Fortalecer a função protetiva do SUAS através da oferta do serviço de Proteção Social Básica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratação da equipe de referência conforme estabelecido na NOB/RH; - Material de Consumo; - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; - Aquisição de equipamentos e material permanente; - Diárias Civil; - Ampliação/Reforma (obras e instalações); - Aquisição e/ou manutenção de veículo. - Aporte financeiro próprio alocado no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). 	<p>Piso Básico Fixo R\$ 41.534,01</p> <p>Piso Mineiro Fixo R\$ 24.000,00</p> <p>Piso Mineiro Variável R\$ 11.280,00</p>
<p>✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</p> <p>Finalidade: Fortalecer as relações familiares e comunitárias de acordo com o ciclo de vida por meio de atividades coletivas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratação de Oficineiros; - Material de Consumo; - Aquisição de equipamentos e material permanente; - Adaptações e manutenção do espaço físico; - Aporte financeiro próprio alocado no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). 	
<p>✓ Benefícios Assistenciais – Benefícios Eventuais/BPC</p> <p>Finalidade: Garantir oferta de benefícios eventuais/emergenciais aos cidadãos e suas famílias que não possuem condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção de sua família.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; - Material de Consumo; - Aporte financeiro próprio alocado no Fundo Municipal de Assistência 	

Social (FMAS).	
----------------	--



**Rua José Valente, nº 66, Centro, Divinópolis – MG, CEP 36546-000
Tel: (32) 3535-1258**

RESOLUÇÃO 06/2021 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG, para execução no período de 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Divinópolis/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 044/2017 e conforme reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021, e;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que “Aprova a Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma

Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB - RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Divinésia/MG para execução no período de 2022 a 2025.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mathuza Evellyn da Silva Sá
Presidente do CMAS
Divinésia - MG

Divinésia, 18 de novembro de 2021.